

PORTARIA Nº646/2021

JULIANO GALDINO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear os servidores: DIEGO FERNANDO PAIVA VITORINO, Enfermeiro da Saúde Mental – CAPS AD; MARIA JANAYNA DE CARVALHO FREITAS, Assistente Social Saúde Mental – Centro Multiprofissional de Saúde Mental e CAPS AD; CAMILA MENDES DOS SANTOS, Enfermeira da Saúde Mental – CAPS II, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil – OSCFEPACS – FUNDAÇÃO ESPÍRITA PROFESSOR ANTONIO CARNEIRO DA SILVA – Centro de Convivência e Cultura de Saúde Mental, através da SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde, mediante celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento durante o ano de 2021, em cumprimento com as obrigações da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015)

Art. 2º - Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I. Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceria o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;
- II. Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- III. Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.
- IV. As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.
- V. Para o desempenho das funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 19 de julho de 2021, 202º ano da fundação e 173º da elevação à Município.

JULIANO GALDINO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos